



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 274/2026

REQUERIMENTO Nº 30/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 12.764/2012 institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelecendo diretrizes a serem observadas pelos entes federativos nas áreas de saúde, educação e assistência;

Considerando que o Município possui responsabilidade direta na execução de políticas públicas voltadas ao atendimento, inclusão e garantia de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Considerando a necessidade de transparência quanto às ações implementadas pelas Secretarias Municipais e pelo Gabinete do Executivo para cumprimento da referida legislação;

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

1. De que forma a Lei nº 12.764/2012 vem sendo aplicada no Município, especificamente no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, bem como pelo Gabinete do Executivo?
2. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação:
 - a) Quantos alunos com diagnóstico de TEA estão atualmente matriculados na rede municipal?
 - b) Há disponibilização de profissional de apoio escolar, quando necessário?
 - c) Existem programas de capacitação continuada para professores e servidores da rede quanto ao atendimento de alunos com TEA?

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

3. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
 - a) Há equipe multiprofissional destinada ao atendimento de pessoas com TEA?
 - b) Existe fila de espera para diagnóstico e/ou acompanhamento terapêutico?
 - c) Quais serviços específicos são ofertados atualmente (fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, entre outros)?
4. O Município possui plano, programa ou protocolo específico voltado à implementação da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA?
5. Há ações intersetoriais integrando Saúde, Educação e Assistência Social no atendimento às pessoas com TEA? Se sim, detalhar.
6. O Gabinete do Executivo desenvolve ou coordena alguma iniciativa específica relacionada à inclusão e garantia de direitos das pessoas com TEA?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de fevereiro de 2026

Respeitosamente,

MARCÃO BRAZ
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

